



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES -

CEP - 28.750-000

TELEFONE - (022) 2564-1106

LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: DENOMISA-SE DE JOÃO CÂNDIDO PEÇANHA, A RUA QUE TEM INÍCIO A ESQUERDA DA RUA IOLANDA MARQUES BARRETO E VAI ATÉ O ALTO DO MORRO, NO BAIRRO BRASÍLIA, 1º DISTRITO DE TRAJANO DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, aprova e eu, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. - Fica denominada de JOÃO CÂNDIDO PEÇANHA, a Rua que tem início a esquerda da Rua Iolanda Marques Barreto e vai até o alto do Morro, no Bairro Brasília, 1º distrito de Trajano de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de março de 2008.

João Luiz Gomes Viana
Prefeito

Autor
Celso Bechara Fernandes